



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

A Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania da Câmara Municipal de Palmital/SP, TORNA PÚBLICO que no dia **27 de julho de 2022**, a partir das 11h00, estará reunida ordinariamente nas dependências do Poder Legislativo para analisar as seguintes proposituras:

1. **Projeto de Lei nº 30/2022**, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução dos serviços de rega nas estradas municipais (Pmt's) não pavimentadas da zona rural do município de Palmital, em decorrência da elevação dos níveis de poeira;
2. **Projeto de Lei nº 35/2022**, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta os §§ 5º e 6º, no artigo 5º e §§ 3º e 4º, no artigo 12, da Lei nº 2.992/2021;
3. **Veto Total nº 02/2022**, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 29/20221, de autoria do vereador Dernival Adnei Barela, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução de obras de nivelamento e de terraplenagem (aterro ou desaterro) dos terrenos em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Palmital e dá outras providências;
4. **Emenda nº 04/2022**, de autoria dos vereadores Lukas Ortiz Amatti, que modificam as redações do § 1º, do Art. 4º, do Art. 7º e dos incisos II e IV, do Art. 9º, todos dispositivos do Projeto de Lei nº 20/2022, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dispõe sobre a Instituição do Programa Imposto Predial e Territorial Urbano Verde (IPTU Verde) no Município de Palmital e dá outras providências;
5. **Projeto de Lei nº 41/2022**, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dispõe sobre a instalação de recipientes plásticos ou de madeira em áreas públicas municipais para alimentação e hidratação de cães e gatos de rua;
6. **Projeto de Lei nº 42/2022**, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que institui no Município de Palmital a "Campanha de conscientização, valorização e incentivo à doação de sangue" e dá outras providências;
7. **Projeto de Lei nº 43/2022**, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que dispõe sobre denominação de Próprio Municipal "Secretaria de Saúde Dr. Edson Takeyochi Tanno", e
8. **Projeto de Lei nº 44/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei nº 3.006, de 25 de fevereiro de 2022, da forma que especifica e dá outras providências.

Palmital/SP, 20 de julho de 2022.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente da Comissão